PROJETO DE LEI N°
De 20 de maio de 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir **crédito adicional especial** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **crédito adicional especial**, com base em anulação parcial, no valor de **R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias e alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 4249 de 21 de dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4714 de 02 de julho de 2024.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 12.004.0008.0122.0057.2350	**Atividade:** Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00773 - BB 63209-0/ 49319-8 - IGD BL V	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 12.004.0008.0122.0057.2350	**Atividade:** Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00773 - BB 63209-0/ 49319-8 - IGD BL V	R$ 7.000,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 47.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 20 de maio de 2025

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2025 08:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p1648bed24c792.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de* ***Crédito Adicional Especial*** *no valor de* ***R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais),*** *no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2025 e dá outras providências".*

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária na fonte da Secretaria de Assistência Social visando adequação orçamentária, na ação Indice de Gestão Descentralizada -IGDBF, das rubricas contábil para Vencimentos e Vantagens Fixas e Contribuições Patronais, pois conforme orientação da Portaria do MDS n° 1041 publicada em 23 de dezembro de 2024, a qual estabelece os mecanismos de funcionamento do Indice de Gestão de Descentralizada do Programa permitindo o emprego dos recursos para pagamento de pessoal permanente ou temporário.

Deste modo, a suplementação subsidiará a contratação de dois Orientadores Sociais efetivos, para atuarem na Divisão de Cadastro Único nas unidades dos CRAS, os quais poderão realizar averiguações e revisões cadastrais e outras atividades vinculadas ao desenvolvimento da gestão do PBF, objetivando cadastramento e atualização de dados no Cadastro Único para Programas Sociais.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, encaminhamos para apreciação desta casa de Lei a análise da proposta.

Campo Mourão, 20 de maio de 2025

Assinado eletronicamente por:
JOAO DOUGLAS FABRICIO
606.115.379-15
21/05/2025 08:29:36

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/05/2025 08:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p1648bed24c792.